



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.350-311, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, inscrito no CPF nº 279.693.122-68, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DA JUSTIFICATIVA

No ano de 2023 a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás realizou inúmeras licitações para atender as necessidades deste Órgão durante o exercício de 2024. Em todas as licitações fora realizado um planejamento de contratação com base em anos pregressos, bem como, uma projeção de crescimento em virtude da mudança para o novo prédio administrativo realizado em setembro de 2023.

Assim, o novo prédio possui uma área total consideravelmente maior, o que implica na necessidade de maior cobertura nos serviços de dedetização para assegurar a eficácia do controle de pragas em todos os ambientes e garantir um local de trabalho seguro. Logo, com mais espaços para monitorar, o trabalho demanda maior quantidade de produto e mais horas de serviço. Diante disso, alguns serviços e/ou aquisições contratados por esta Casa de Leis tiveram seus quantitativos insuficientes para o término do exercício em curso.

O contrato em epígrafe trata-se de prestação de serviços de dedetização e desratização para controle de insetos vetores de doenças, o qual, tem sua vigência até 31 de dezembro de 2024, portanto, encontra-se vigente, porém sem saldo para o término deste período. Um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, conforme previsto na Lei, talvez amenizaria tal situação enquanto um novo processo licitatório seja planejado e realizado já prevendo todas as demandas surgidas e não previstas anteriormente.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



§1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

DO CONTRATO

O contrato em que solicita o aditivo de acréscimo é o de nº 20249024, decorrente do Pregão nº 018/2023/SRP, cujo objetivo é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE INSETOS VETORES DE DOENÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA".

Onde a Empresa **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.274.814/0001-80, Rua Araguaia, nº 841, Novo Horizonte, Marabá – PA, está como contratada.

DA DESPESA

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2024

Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica

DO PEDIDO

Face ao exposto, visto a previsão nas cláusulas décima quarta e décima quinta do termo de contrato original, justificativa e indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens conforme planilha anexa referente ao contrato supracitado, ficando desde já autorizada o setor responsável a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás – PA, 01 de Novembro de 2024.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PLANILHA DESCRITIVA

ITENS REFERENTES AO CONTRATO 20249024 – ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDE DO CONTRATO	PERC. A ADITIVAR	QTDE DO ADITIVO	VALOR UNIT. DO CONTRATO	VALOR TOTAL
01	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E ROEDORES (AREA INTERNA)	METRO QUADRADO	49.506	25%	12.376,50	0,50	6.188,25
02	CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E ROEDORES (AREA EXTERNA)	METRO QUADRADO	271.848	25%	67.962	0,50	33.981,00
	VALOR TOTAL						40.169,25